



**MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160**

**DECRETO Nº 1622 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

*“Institui e nomeia o Comitê de Políticas Públicas de Promoção da Equidade população negra, população LGBTQIA+, população dos campos, população em situação de rua, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa e população cigana e contém outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Santana do Garambéu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente em seu art. 65, IX;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade do Município de Santana do Garambéu, vinculado à Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, possui as seguintes atribuições, dentre outras:

I - sistematizar propostas que visem à promoção da equidade na atenção à saúde da população negra; população LGBTQIA+; população dos campos; população em situação de rua; adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa e população cigana;

II - apresentar subsídios técnicos e políticos voltados para a atenção à saúde da população negra; população LGBTQIA+; população dos campos; população em situação de rua; adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa e população cigana, no processo de elaboração implementação e acompanhamento do Plano Estadual de Saúde;

III - elaborar e pactuar propostas de intervenção conjunta nas diversas instâncias e órgãos do Sistema Único de Saúde;

IV - participar de iniciativas intersetoriais relacionadas com a saúde da população negra, população LGBTQIA+, população dos campos, população em situação de rua, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa e população cigana;

José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20



**MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

Regimento Interno.

**Art. 4º.** Os membros do Comitê Técnico de que trata este Decreto não receberão nenhuma gratificação para o seu exercício, sendo considerado trabalho de relevância pública.


**Art. 5º.** As despesas decorrentes do funcionamento do Comitê Técnico de que trata este Decreto ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santana do Garambéu 07 de Agosto de 2023.

  
**JOSE FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

Publicado em 07/08/2023  
Folha Oficial  
Lei Municipal nº 224/06  
Servidor Responsável 

José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20